



-----**ACTA 12/2015**-----

-----**Da Reunião ordinária de 20 de Abril de 2015**-----

-----Aos vinte dias do mês de Abril do ano de dois mil e quinze, na cidade de Almeirim, na sala de reuniões da Câmara Municipal de Almeirim, encontrando-se presente a Assistente Técnica, Teresa Isabel de Matos Alexandre, compareceram para a reunião de hoje, os membros da Câmara Municipal deste Concelho, os Senhores:-----

-----Presidente, Pedro Miguel César Ribeiro, Vice Presidente, Paulo Vladimiro Santana Caetano, e Vereadores Maria Emilia Castelo Arsénio Botas Moreira, Joaquim Francisco Leonor Sampaio, Eurico Manuel Lopes Henriques, Manuel Sebastião Duarte Lopes e Sónia Isabel Campos da Silva Colaço.-----

-----Sendo quinze horas assumiu a presidência o Senhor Presidente da Câmara, após a que os restantes autarcas tomaram os seus lugares, tendo aquele declarado aberta a reunião.-----

-----**PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

-----A Senhora Vereadora Sónia Colaço questionou em relação ao acender das luzes nalgumas zonas da cidade, ao que o Senhor Presidente disse já ter diversas vezes entrado em contacto com os responsáveis, mas que ainda nada foi feito. Irá insistir na sua resolução.-----

-----À questão colocada pelo Senhor Vereador Manuel Sebastião em relação à Sopa da Pedra, se existe algum registo da marca, o Senhor Presidente informou que já se tentou junto do INPI o que era possível, no entanto e no entendimento do mesmo Instituto, há espécies que não são passíveis de registo.-----

-----O Senhor Vereador Manuel Sebastião lamenta que as actividades não sejam mais divulgadas, no entanto salientou que a cerimónia do dia 18 foi muito bonita. Perguntou se se confirma a vinda do Senhor Capitão dia 24 de Abril ao Salão Nobre;



referiu-se também a um contentor, na Rua Miguel Bombarda, cuja tampa bate no poste o que impedirá a passagem de pessoas, principalmente se levarem um carro de bebé, perguntando qual a solução para estas situações e se há algum plano para terminar os passeios; falou da lomba existente junto à loja do Senhor Borrego, por ser muito elevada; por fim perguntou se a situação do IVV em Benfica do Ribatejo não era para ser presente a reunião de Câmara.-----

-----O Senhor Presidente respondeu: em relação à cerimónia da Senhora Ministra, esta foi confirmada quase em "cima da hora", daí o tempo para divulgação ser um pouco curto, no entanto foram feitos todos os convites, quer a Presidentes de Câmara e Assembleias Municipais, Deputados, etc. Confirmou a presença do Senhor Capitão dia 24 de Abril. Em relação aos passeios o Senhor Presidente disse que a solução é corrigir e proceder ao seu alinhamento, o que demorará algum tempo, sendo que quando há intervenções se procede ao rebaixamento dos passeios. Quanto à lomba, esta ou outras, todas requerem um conjunto de regras, as quais têm que ser cumpridas pelos serviços, já que o objectivo é a redução da velocidade. Relativamente ao IVV de Benfica, o Senhor Presidente informou que o assunto está a ser tratado pelo Dr. Victor Baptista, mas ao que parece, do ponto de vista da decisão, esta tem que ser no local e à altura do acto, tem de ser pago 5 por cento do valor, o que, dadas as condições da contratação pública, não é viável.-----

-----O Senhor Presidente informou que este ano, com o aumento do IMI, uma vez que acabaram muitas isenções, as Câmaras vão ter de amortizar nos empréstimos que têm. No caso de Almeirim, em que não existem dívidas, por se conseguir cumprir os prazos de pagamentos, e apesar das transferências terem aumentado, a Câmara é penalizada na mesma, com estas amortizações agora impostas.-----



-----**DELIBERAÇÕES DIVERSAS**-----

-----**INFORMAÇÃO SOBRE PROCESSOS DE OBRAS PARTICULARES PARA RATIFICAÇÃO DE DESPACHO DE INDEFERIMENTO E DEFERIMENTO NA ARQUITECTURA**-----

-----"Considerando a delegação de competências da Câmara Municipal no Presidente da Câmara aprovada em reunião de Câmara de 22/10/1013, nos termos do RJUE, informa-se a Exm^a Câmara para efeitos de ratificação dos despachos emitidos:-----

-----DESPACHO DE INDEFERIMENTO: Paulo Alexandre Nunes Calado, processo vinte e dois de dois mil e quinze.-----

-----DESPACHO DE DEFERIMENTO NA ARQUITECTURA: Paula Cristina Gaudêncio Fernandes Fidalgo, processo doze; Patrícia Isabel Vaz Veríssimo, processo vinte e quatro e César Manuel Mira Miranda, processo quinze, todos de dois mil e quinze.-----

-----Deliberado por unanimidade ratificar.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO COM A ESCOLA TÉCNICA PROFISSIONAL DO RIBATEJO PARA FORMAÇÃO PRÁTICA EM CONTEXTO DE TRABALHO**-----

-----Proposta apresentada pelo Senhor Presidente:-----

-----"Considerando que:-----

-----A Escola Técnica e Profissional do Ribatejo é uma entidade formadora que forma técnicos intermédios qualificados (Nível IV), almejando contribuir para o desenvolvimento e crescimento do tecido empresarial da região;-----

-----A referida Entidade questionou o Município sobre a possibilidade de receber um aluno em estágio curricular, área de "manutenção eléctrica", cujo período decorrerá entre abril e Julho, sendo que o formando deverá cumprir 7 horas diárias;-----

-----O aluno frequenta o Curso Profissional Técnico de Electrotecnia, o qual é reconhecido pelos Ministérios do Emprego e Segurança Social e pelo Ministério da Educação, através da Portaria número 917/05, de 26 de Setembro, conferindo aos alunos



habilitação equivalente ao 12º ano de escolaridade e uma certificação de Nível IV;-----

-----Para efeitos do referido estágio, as entidades celebrariam um protocolo com o objectivo de estabelecer as actividades a desenvolver pelo formando durante a formação prática em contexto real de trabalho;-----

-----Nestes termos, e para os efeitos do disposto nas alíneas d) e m) do número 2 do artigo 23º, conjugado com a alínea u) do número 1, do artigo 33º, todos do anexo I, da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, alterada pela Lei 25/2015, de 30 de Março, proponho a celebração de um Protocolo entre o Município de Almeirim e a Escola Técnica e Profissional do Ribatejo, conforme documentos anexos."-----

-----A proposta encontra-se devidamente documentada e foi aprovada por unanimidade.-----

-----**RATIFICAÇÃO DO DESPACHO SOBRE O NÃO EXERCÍCIO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA NA VENDA DO IMÓVEL SITO NA AVENIDA 25 DE ABRIL, NÚMERO 11, EM ALMEIRIM**-----

-----Proposta apresentada pelo Senhor Presidente:-----

-----"Considerando que:-----

-----Arlindo Vera Cruz D'Alva Gomes veio solicitar ao Município que se pronunciasse sobre o exercício ou não do direito de preferência na venda do imóvel, sito na Avenida 25 de Abril, número 11, em Almeirim;-----

-----O exercício do direito de preferência é um poder discricionário da Câmara, o qual não sendo exercido, cumpre à Câmara autorizar a venda do imóvel nos termos propostos;-----

-----Em casos anteriores, é prática do Município o não exercício do direito de preferência;-----

-----Face à data da entrada do pedido conjugada com a data de outorga da escritura de venda, 17 de Abril de 2015, e devido à sua urgência, não houve a possibilidade de levar o assunto previamente a Reunião de Câmara;-----



-----Assim, nos termos do disposto no numero 3 do artigo 35º, do Anexo I, da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, alterada pela Lei 25/2015, de 10 de Março, proponho a ratificação do não exercício do direito de preferência na alienação do imóvel supra indicado, conforme documentos anexos."-----

-----Encontra-se anexo à proposta o pedido do requerente e cópia da certidão emitida pelo serviço.-----

-----Posto o assunto a votação, foi deliberado por unanimidade ratificar o Despacho do Senhor Presidente, datado de 13 de Abril de 2015.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA CONTA FINAL DA EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO DA TRAVESSA DO REGATO E DA RUA DA REGA**-----

-----O Senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:-----

-----"Considerando que:-----

-----Na sequência do procedimento de ajuste directo para a Empreitada de Requalificação da Travessa do Regato e da Rua da Rega, foi celebrado o contrato em 2 de Dezembro de 2011, com o adjudicatário Engibult Construções, pelo valor de 37.514,86 euros;-----

-----No âmbito do referido procedimento foi elaborada a conta final da empreitada, a qual foi assinada pelo empreiteiro (Engibult Construções) e pelo fiscal da obra;-----

-----Consta do número 1 do artigo 401º, do CCP que, elaborada a conta final da empreitada, a mesma é enviada no prazo de 15 dias, ao empreiteiro, podendo este no mesmo prazo proceder à sua assinatura(...);-----

-----Conforme se depreende da conjugação dos artigos 399º a 401º do CCP, a conta final da empreitada, elaborada pelo dono de obra, após aprovação pelo empreiteiro traduz-se na verificação pelas partes contratantes dos trabalhos efectivamente realizados e das quantias respectivas.-----

-----Pelo exposto, em virtude da conta final de empreitada não ter sido assinada pelo então Presidente da Câmara do Executivo



Camarário, de acordo com o disposto nos artigos 399º a 401º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto Lei número 18/2008, de 29 de Janeiro, na redacção introduzida pelo Decreto Lei número 149/2012, de 12 de Julho, conjugado com o artigo 18º do Decreto Lei 197/99, de 8 de Junho, proponho ao Executivo que aprove a referida conta final, suprimindo a falta de assinatura do anterior Presidente do executivo camarário, conforme informação anexa."-----

-----Acompanha a proposta a informação do Senhor Engenheiro Rocha Pinto, contrato de adjudicação e informação da Consultora Jurídica da Autarquia.-----

-----Proposta aprovada com os votos favoráveis do PS e duas abstenções da Coligação Amar a Terra e CDU.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA CONTA FINAL DA EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO DA FACHADA EXTERIOR DO PAVILHÃO GIMNODESPORTIVO DE ALMEIRIM**-----

-----O Senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:-----

-----"Considerando que:-----

-----Na sequência do procedimento de ajuste directo para a Empreitada de Requalificação da Fachada Exterior do Pavilhão Gimnodesportivo de Almeirim, foi celebrado o contrato em 22 de Setembro de 2011, com o adjudicatário Engibult Construções, pelo valor de 26.155,99 euros;-----

-----No âmbito do referido procedimento foi elaborada a conta final da empreitada, a qual foi assinada pelo empreiteiro (Engibult Construções) e pelo fiscal da obra;-----

-----Consta do número 1 do artigo 401º, do CCP que, elaborada a conta final da empreitada, a mesma é enviada no prazo de 15 dias, ao empreiteiro, podendo este no mesmo prazo proceder à sua assinatura(...);-----

-----Conforme se depreende da conjugação dos artigos 399º a 401º do CCP, a conta final da empreitada, elaborada pelo dono de obra, após aprovação pelo empreiteiro traduz-se na verificação



pelas partes contratantes dos trabalhos efectivamente realizados e das quantias respectivas.-----

-----Pelo exposto, em virtude da conta final de empreitada não ter sido assinada pelo então Presidente da Câmara do Executivo Camarário, de acordo com o disposto nos artigos 399º a 401º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto Lei número 18/2008, de 29 de Janeiro, na redacção introduzida pelo Decreto Lei número 149/2012, de 12 de Julho, conjugado com o artigo 18º do Decreto Lei 197/99, de 8 de Junho, proponho ao Executivo que aprove a referida conta final, suprimindo a falta de assinatura do anterior Presidente do executivo camarário, conforme informação anexa."-----

-----Acompanha a proposta a informação do Senhor Engenheiro Rocha Pinto, contrato de adjudicação e informação da Consultora Jurídica da Autarquia.-----

-----Proposta aprovada com os votos favoráveis do PS e duas abstenções da Coligação Amar a Terra e CDU.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DO RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 2014 PARA POSTERIOR ENVIO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL**-----

-----Proposta presente pelo Senhor Presidente:-----

-----"Em cumprimento da alínea i), do número 1 do artigo 33º e alínea l), do número 2 do artigo 25º, ambos da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, alterada pela Lei 25/2015, de 30 de Março, conjugado com o número 1 do artigo 76º da Lei número 73/2013, de 3 de Setembro, proponho ao Executivo que aprecie e aprove o Inventário dos Bens, Direitos e Obrigações Patrimoniais do Município e ainda os documentos de Prestação de Contas referentes ao exercício de 2014, a submeter posteriormente à apreciação e votação da Assembleia Municipal."-----

-----O Senhor Presidente realçou duas questões de importância: a execução da receita, de cerca de 95,4 por cento e a execução de despesa de 86,07 por cento. Salientou ainda, que o prazo médio



de pagamento foi cerca de 11 dias e que o ano terminou com uma dívida pequena.-----

-----Em relação aos valores de receitas da Câmara relativamente ao IMI, IMT e Taxas Urbanísticas, o Senhor Presidente deu conhecimento dos mesmos, esclarecendo que apesar de aparentemente se ter recebido mais dinheiro, este valor não é real, uma vez que as Câmaras que não têm dívidas de amortizar os seus empréstimos, situação esta, que disse não concordar, uma vez que no caso da Câmara de Almeirim, se ter gerido e cumprido com pagamentos e prazos. Disse ainda, que apesar de se falar em terminar com o IMT, crê que hão-de ser criados impostos, os quais não vão representar qualquer receita para as Autarquias. O Senhor Presidente informou que já solicitou ao Revisor Oficial de Contas a certificação das mesmas.-----

-----O Senhor Vereador Manuel Sebastião salientou o facto de haver redução de despesa comparativamente ao ano anterior. Disse que pensava que a Derrama tinha maior impacto nas contas do Município. Questionou o Senhor Presidente sobre o aumento das despesas com pessoal na rubrica 010109. Considerou o Vereador que o aumento da receita do IMI é significativo. Há um aumento de cerca de 50%, só com as reavaliações. Questionou ainda o Senhor Presidente se tinha intenção de reduzir as taxas do IMI devido ao aumento verificado. Dado que o Governo Central também aumentou as transferências em cerca de duzentos mil euros, há um aumento total nas receitas de praticamente um milhão e quinhentos mil euros, valor que é significativo para quem tem um serviço da dívida de oitocentos mil euros. Pelos números apurados o Executivo vê aumentar as responsabilidades no Trabalho a desenvolver para melhorar a qualidade de vida da população. Terminou, dizendo que a Câmara devia ter presente a minuta da certificação do Revisor Oficial de Contas. -----

-----O Senhor Presidente usou da palavra para mostrar a sua preocupação em relação não só a este ano, mas mais para o



próximo, uma vez que não haverá PAEL para negociar. A DGAL exige amortização antecipada da dívida, bem como pagamentos ao Fundo Apoio Municipal. Informou que contactou a Associação Nacional de Municípios, para tentar perceber o alcance desta medida. Em relação à questão da redução do IMI, pensa ser uma situação difícil, uma vez que não há perspectiva de estabilização para futuro.-----

-----A Senhora Vereadora Sónia Colaço leu a seguinte intervenção:-----

-----"Relatório de prestação de contas.-----
-----Na opinião da CDU relativamente aos valores apresentados das receitas correntes sobre os impostos directos, vêm dar razão quando dizemos que há margem para se proceder ao abaixamento dos impostos, em particular do IMI. As próprias contas apresentadas pelo Executivo no Relatório de Gestão apoiam a nossa posição para desafogar as famílias do concelho. Em relação às despesas gostaríamos de saber que razões justificam o aumento com despesas de pessoal. Ainda no Relatório de Gestão, no que diz respeito ao limite da dívida, e porque a apresentação é diferente da que veio no ano anterior, fico sem saber qual a capacidade de endividamento líquido municipal, e como se justifica estes valores tão diferentes."-----

-----Relativamente ao aumento de despesa com pessoal, questão que foi colocada pelos Senhores Vereadores da Coligação Amar a Terra e CDU, o Presidente respondeu que tem a ver com os POC'S, uma vez que estes têm de ser lançados nesta rubrica. No tocante à capacidade de endividamento, e de acordo com a Lei o valor apresentado é a capacidade de endividamento da Câmara, de qualquer modo é como se o valor fosse virtual, porque na realidade a Autarquia está condicionada a uma variação que no limite será de 20% de diferença entre o limite da dívida total e a dívida efectiva. Referindo-se à Derrama disse continuar a



20/04/2015

APROVADA

descer uma vez que está ligada às empresas.-----

-----Proposta aprovada por maioria, com os votos a favor do PS e Coligação Amar a Terra e a abstenção da CDU.-----

-----**APRECIACÃO E APROVAÇÃO DE REVISÃO ORÇAMENTAL PARA INCLUSÃO DO SALDO DE GERÊNCIA DO ANO DE 2014 PARA POSTERIOR ENVIO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL**-----

-----Proposta presente pelo Senhor Presidente:-----

-----"Conjugando o estipulado na alínea c) do número 1, do artigo 33º, da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, alterada pela 25/2015, de 30 de Março, com o previsto no número 8.3.1.4, do Decreto-Lei número 54-A/99, de 22 de Fevereiro, com posteriores alterações, proponho ao Executivo que aprove a revisão orçamental para inclusão do saldo de gerência do ano de 2014, de acordo com informação dos serviços que se anexa e posterior envio à Assembleia Municipal para aprovação."-----

-----A proposta encontra-se devidamente documentada.-----

-----A Senhora Vereadora da CDU leu a seguinte intervenção:-----

-----"Gostaria de fazer algumas perguntas sobre as rubricas que estão a ser reforçadas. Que actividades é que estão previstas que justificam o reforço no apoio às colectividades? Existem novas colectividades?-----

-----Que razões levam ao aumento para o tratamento e recolha de resíduos sólidos? E para os consumos de energia eléctrica pelo concelho? Que significa este reforço? Defendemos que deve haver planos de consumo energético de forma sustentável, até para a sinalização e semáforos que também vêm referidos noutra rubrica. Questiono por fim o que justifica os reforços com pessoal?"-----

-----O Senhor Presidente respondeu que têm sido atribuídos apoios grandes, daí o reforço. Em relação aos materiais, são aqueles que a Câmara adquire para os trabalhos a efectuar, sendo que reduzindo as empreitadas aumenta o material que se compra. -



-----Posta a proposta a votação, foi a mesma aprovada com os votos a favor do PS e Coligação Amar a Terra e a abstenção da CDU.-----

-----**RATIFICAÇÃO DO VOTO FAVORÁVEL ASSUMIDO NA ASSEMBLEIA GERAL DA EMPRESA AR - ÁGUAS DO RIBATEJO, EM, SA. REALIZADA NO DIA 31 DE MARÇO DE 2015**-----

-----O Senhor Presidente deu conhecimento da seguinte proposta:-

-----"Considerando que as contas das empresas locais devem ser apresentadas ao Executivo Municipal, enquanto accionista público, para efeitos de submissão à Assembleia Geral, sendo que o Executivo Municipal deve transmitir orientações ao seu representante nessa Assembleia Geral;-----

-----Considerando que a Assembleia Geral da Empresa AR - Águas do Ribatejo, EM, SA, para apreciação e votação do Relatório de Gestão e Contas de 2014, foi agendada para 31 de Março de 2015, tendo esses elementos sido remetidos à Câmara Municipal em 26 de Março de 2015;-----

-----Considerando que o Relatório de Gestão e Contas referentes ao exercício de 2014, foram aprovados por unanimidade na Assembleia Geral da empresa AR - Águas do Ribatejo, EM, SA., realizada no dia 31 de Março de 2015, contando com o voto favorável do Presidente da Câmara Municipal em representação do Município;-----

-----Proponho, que a Câmara Municipal ratifique o voto favorável por mim assumido na Assembleia Geral da Empresa AR - Águas do Ribatejo, EM, SA, realizada a 31 de Março de 2015, enquanto representante do Município.-----

-----Deliberado por unanimidade ratificar.-----

-----A Senhora Vereadora da CDU referiu que as perdas de águas estão directamente associadas à idade dos equipamentos e que gostaria de ver os estatutos alterados.-----



20/04/2015

APROVADA

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA CONTA FINAL DA EMPREITADA DE
REQUALIFICAÇÃO DA ZONA ENVOLVENTE AO PAVILHÃO GIMNODESPORTIVO DE
BENFICA DO RIBATEJO**-----

-----O Senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:-----

-----"Considerando que:-----

-----Na sequência do procedimento de concurso público para a
Empreitada de Requalificação da zona envolvente ao Pavilhão
Gimnodesportivo de Benfica do Ribatejo, foi celebrado o contrato
em 27 de Junho de 2013, com o adjudicatário Vedap - Espaços
Verdes, Silvicultura e Vedações, SA., pelo valor de 194.295,50
euros;-----

-----No âmbito do referido procedimento foi elaborada a conta
final da empreitada, a qual foi assinada pelo empreiteiro, pelo
dono da obra e pelo fiscal da obra;-----

-----Consta do número 1 do artigo 401º, do CCP que, elaborada a
conta final da empreitada, a mesma é enviada no prazo de 15
dias, ao empreiteiro, podendo este no mesmo prazo proceder à sua
assinatura(...);-----

-----Conforme se depreende da conjugação dos artigos 399º a 401º
do CCP, a conta final da empreitada, elaborada pelo dono de
obra, após aprovação pelo empreiteiro traduz-se na verificação
pelas partes contratantes dos trabalhos efectivamente realizados
e das quantias respectivas.-----

-----Pelo exposto, em virtude da conta final de empreitada não
ter sido assinada pelo então Presidente da Câmara do Executivo
Camarário, de acordo com o disposto nos artigos 399º a 401ºdo
Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto Lei número
18/2008, de 29 de Janeiro, na redacção introduzida pelo Decreto
Lei número 149/2012, de 12 de Julho, conjugado com o artigo 18º
do Decreto Lei 197/99, de 8 de Junho, proponho ao Executivo que
aprove a referida conta final, suprimindo a falta de assinatura do
anterior Presidente do executivo camarário, conforme informação
anexa."-----

-----Acompanha a proposta a informação do Senhor Engenheiro



Rocha Pinto, contrato de adjudicação e informação da Consultora Jurídica da Autarquia.-----

-----Proposta aprovada com os votos favoráveis do PS e duas abstenções da Coligação Amar a Terra e CDU.-----

-----**APRECIACÃO E APROVAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DE UM SUBSIDIO À PARÓQUIA DE S. JOÃO BATISTA**-----

-----Proposta presente pelo Senhor Presidente:-----

-----"Proponho ao Executivo camarário que delibere, conforme estipulado na alínea o), do número 1 do artigo 33º, do Anexo I, da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, alterado pela Lei 25/2015, de 30 de Março, a atribuição de um subsidio extraordinário no valor de 6.380,00 euros, à Paróquia de S. João Batista, conforme documentos em anexo."-----

-----Acompanha a proposta o pedido da Paróquia e respectiva informação de cabimento.-----

-----O Senhor Presidente informou que este apoio é para terminar as obras da cobertura e protecções da Igreja de S. João Batista, na Tapada.-----

-----Posta a proposta a votação, foi a mesma aprovada por unanimidade.-----

-----**APRECIACÃO E APROVAÇÃO DA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS COM A COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA LEZIRIA DO TEJO (CIMLT), TENDO POR OBJECTO A DELEGAÇÃO NA CIMLT DAS FUNÇÕES DE PREPARAÇÃO DO PROJECTO DE DELIMITAÇÃO DE ÁREAS DE REABILITAÇÃO URBANA E DO RESPECTIVO PROJECTO DE OPERAÇÃO DE REABILITAÇÃO URBANA, E DAS FUNÇÕES E DO ESTATUTO DE REABILITAÇÃO URBANA, PARA POSTERIOR ENVIO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL**-----

-----Proposta apresentada pelo Senhor Presidente:-----

-----"Assunto: Pedido de autorização de celebração de contrato interadministrativo de delegação de competências com a



20/04/2015

APROVADA

Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo (CIMLT) tendo por objecto a delegação na CIMLT das funções de preparação do projecto de delimitação de áreas de reabilitação urbana e do respectivo projecto de operação de reabilitação urbana, e das funções e do estatuto de entidade gestora, encarregada da gestão das operações de reabilitação urbana.-----

-----Fundamentos:-----

-----A LT-SRU vem desempenhando as funções de preparação do projecto de delimitação de áreas de reabilitação urbana e do respectivo projecto de operação de reabilitação urbana ao abrigo de contratos de aquisição de serviços celebrados com os municípios participantes no seu capital social.-----

-----Sucede que a LT-SRU incorrerá em causa legal de dissolução, conforme informação anexa (Anexo I - Ata n.º 4 do Conselho de Administração da LT-SRU).-----

-----Nos termos da lei, designadamente do disposto nos artigos 22º-1 e 61º-2 da Lei 50/2012, de 31 de Agosto, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar a dissolução da empresa e fixar os termos da liquidação do respectivo património.-----

-----Impõe-se portanto, que oportunamente esta Câmara Municipal e, bem assim, as Câmaras Municipais dos restantes Municípios sócios da LT-SRU, deliberem propor às respectivas Assembleias Municipais que deliberem a dissolução da LT-SRU e a fixação dos termos da liquidação do respectivo património.-----

-----Pese embora resultar do disposto nos artigos 22º e 61º-2 da Lei 50/2012, de 31 de Agosto, que a deliberação de dissolução e de fixação dos termos da liquidação do respectivo património compete à Assembleia Municipal, é de observar que, pelo menos em princípio, as deliberações de cada município sócio apenas vinculam o próprio município. Por conseguinte, e apesar de a lei atribuir competência para deliberar a dissolução da LT-SRU à Assembleia Municipal, torna-se conveniente que, a título de medida de reforço e de confirmação de tudo quanto vier a ser deliberado pela Assembleia Municipal, seja promovida convocação



da Assembleia Geral da LT-SRU na qual os representantes de todos os municípios sócios confirmarão, através do seu voto, as deliberações das Assembleias Municipais respectivas.-----

-----Por outro lado, a dissolução da LT-SRU irá perturbar a continuidade do exercício das funções, nomeadamente a prossecução de atribuições no âmbito da reabilitação urbana que esta vem desempenhando em benefício dos municípios, implicando designada e eventualmente a necessidade de revogação dos contratos de aquisição de serviços mencionados.-----

-----O interesse público, assente nos pressupostos que levaram à celebração dos mencionados contratos de aquisição de serviços com a LT-SRU, reclama a continuidade do exercício das funções referidas no ponto anterior. Com efeito, torna-se necessário assegurar a continuidade da prossecução das competências que a LT-SRU vem desempenhando, designadamente, em matéria de planeamento e programação das operações de reabilitação urbana, conforme previstas no DL 307/2009.-----

-----Os pressupostos materiais que justificaram a atribuição à LT-SRU da preparação dos projectos de delimitação das áreas de reabilitação urbana e do respectivo projecto de operação de reabilitação urbana continuam a manter-se independentemente da dissolução desta. É objectivo das entidades públicas locais a promoção do desenvolvimento económico e social, a promoção da coesão territorial e a racionalização dos recursos disponíveis. Os Municípios concretizam a delegação de competências nas Entidades Intermunicipais em todos os domínios dos interesses próprios das populações, visando em especial a promoção da coesão territorial, o reforço da solidariedade inter-regional, a melhoria da qualidade dos serviços prestados às populações e a racionalização dos recursos disponíveis.-----

-----Nos termos do disposto no DL 307/2009, de 23 de Outubro e nos artigos 116.º a 123.º e 128.º a 130.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, e conforme resulta do Anexo II (Parecer Jurídico), os Municípios e as Entidades Intermunicipais articulam entre si a prossecução das respectivas atribuições,



podendo, recorrer à delegação de competências.-----
-----É juridicamente admissível aos municípios que integrem a Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo (CIMLT) procederem, ao abrigo do disposto nos artigos 120º e 128º da Lei número 75/2013, de 12 de Setembro, à delegação de competências no âmbito da Reabilitação Urbana na CIMLT, designadamente da preparação dos projectos de delimitação das áreas de reabilitação urbana e do respectivo projecto de operação de reabilitação urbana, mediante a celebração de um contrato interadministrativo de delegação de competências - e, por essa via e em termos práticos, a LT-SRU pode ser substancialmente substituída pela CIMLT na preparação dos projectos de delimitação das áreas de reabilitação urbana e do respectivo projecto de operação de reabilitação urbana prevista no artigo 13.º-3 do DL 307/2009 e, bem assim, podem ser na CIMLT delegadas competências e funções para além daquelas, designadamente, em matéria de reabilitação urbana ou outras.-----
-----Conforme deliberação de 23-12-2014 do Conselho Intermunicipal da CIMLT (Anexo III) e pelas razões apontadas no Anexo IV (Estudos Técnicos), entendeu o Presidente desta Câmara Municipal, e bem assim os Presidentes das Câmaras Municipais dos restantes municípios da Lezíria do Tejo, que delegar na CIMLT as funções de preparação do projecto de delimitação de áreas de reabilitação urbana e do respectivo projecto de operação de reabilitação urbana que a LT-SRU vem desempenhando, constitui o modo mais racional de assegurar o referido interesse público (o melhor modo de prosseguir os objectivos e de colher os benefícios mencionados nos pontos anteriores).-----
-----Além disso e pelas razões apontadas nos Estudos Técnicos anexos (Anexo IV), entenderam ainda os Presidentes das Câmaras Municipais acima mencionadas que a delegação das restantes funções constantes da Cláusula 1ª da minuta do contrato de delegação anexa numa única entidade permite a obtenção de consideráveis benefícios, e que, por isso e também face a quanto consta dos considerandos anteriores, a melhor gestão do



interesse público reclama a delegação na CIMLT das mencionadas funções.-----

-----Nesses desideratos, o Presidente desta Câmara Municipal, e bem assim os Presidentes das Câmaras Municipais dos restantes municípios da Lezíria do Tejo e a CIMLT, encarregaram os respectivos serviços da elaboração dos Estudos Técnicos (Anexo IV) e o Mapa de Previsão de Recursos humanos, patrimoniais e financeiros, necessários e suficientes ao exercício das competências a delegar, contendo referência às respectivas fontes de financiamento e aos seus modos de afectação (Anexo V), documentos esses elaborados nos termos do disposto no art.115º-1, 2 e 3 a) e e) da Lei 75/2013, por remissão do seu art.122.º, satisfazendo assim os requisitos destes artigos.-----

-----Ponderando (i) os referidos Estudos Técnicos, dos quais decorre a demonstração dos requisitos constantes do artigo 115º-3 da Lei 75/2013 e (ii) o mencionado Mapa de Previsão de Recursos, o Presidente desta Câmara Municipal, e bem assim os Presidentes das restantes Câmaras Municipais referidas e o Conselho Intermunicipal da CIMLT, propõem a aprovação pela Câmara Municipal da celebração do contrato interadministrativo de delegação de competências cuja minuta se anexa (Anexo VI - Minuta de Contrato interadministrativo de delegação de competências).-----

-----Nos termos do artigo 33º-1/ccc) da Lei 75/2013, compete à Câmara Municipal submeter à Assembleia Municipal, para efeitos de autorização, propostas de celebração de contratos de delegação de competências entre a Câmara Municipal e a entidade intermunicipal (a CIMLT).-----

-----Nos termos do artigo 90º-1/1) da Lei 75/2013 compete ao Conselho Intermunicipal da CIMLT aprovar a celebração de contratos de delegação com os municípios.-----

-----Por outro lado, em termos orçamentais e no que toca às despesas inerentes ao Contrato de Delegação a celebrar com a CIMLT:-----

-----a)Parte da despesa prevista para o ano de 2015, que foi já



objecto dos contratos de aquisição de serviços celebrados com a LT-SRU (portanto, até ao final do período de vigência de tais contratos), já se encontra prevista no orçamento municipal, tem cabimento orçamental (conforme Anexo VII), foi alvo das competentes autorizações e das correspondentes autorizações de assunção de compromissos (conforme Anexo VIII);-----

----b)A parte restante da despesa inerente ao Contrato de Delegação que extravasa o objecto dos contratos de aquisição de serviços referidos na alínea anterior, parte esta prevista não apenas para o ano de 2015 mas ainda para os restantes anos de duração da vigência do contrato de delegação deverá ser objecto da competente autorização de compromisso por parte da Assembleia Municipal nos termos previstos no artigo 6º-1/c) da Lei 8/2012, de 21 de Fevereiro;-----

----c)Além disso, a despesa referida na alínea anterior deverá ser objecto de revisão orçamental através do ajustamento ao orçamento de 2015, considerada na proposta de revisão orçamental apresentada para aprovação na mesma reunião de executivo.-----

----Entende-se, portanto, que a Câmara Municipal deverá propor à Assembleia Municipal que delibere autorizar a Câmara Municipal a celebrar com a CIMLT o contrato interadministrativo de delegação de competências cuja minuta se anexa (Anexo VI), tendo por objecto a delegação das funções constantes do seu clausulado e, bem assim, autorizar a assunção dos compromissos respectivos, nos termos do disposto nos artigos 25º-1/a) e k) e 33º-1/ccc) da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, e no artigo 6º-1/c) da Lei 8/2012, de 21 de Fevereiro.-----

----Proposta de deliberação e pedido de autorização.-----

----Nestes termos, a Câmara Municipal propõe à Assembleia Municipal que autorize a Câmara Municipal a celebrar com a CIMLT o contrato interadministrativo de delegação de competências cuja minuta se anexa (Anexo VI), tendo por objecto a delegação das funções constantes do seu clausulado e, bem assim, autorizar a assunção dos compromissos respectivos, a qual fica condicionada à aprovação da revisão orçamental, na qual consta a verba



necessária à cabimentação que se assume efectuar.-----

-----A presente proposta é remetida à Assembleia Municipal para deliberação nos termos do disposto nos artigos 25º-1/a) e k) e 33º-1/ccc) da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, e no artigo 6º-1/c) da Lei 8/2012, de 21 de Fevereiro."-----

-----Posta a votação, foi a proposta aprovada com os votos a favor do PS e Coligação Amar a Terra e o voto contra da CDU.-----

-----A Senhora Vereadora da CDU, leu relativamente a esta proposta que:-----

-----"A extinção da SRU, por resultados económicos negativos ao longo de pelo menos três anos, vem confirmar as reservas que a CDU sempre teve neste tipo de entidades. No entanto, a nossa posição contra deve-se pela pretensão do Município, em delegar as competências em áreas tão importantes como o urbanismo, para entidades exteriores a si."-----

-----**APRECIACÃO E APROVAÇÃO DA ABERTURA DO PROCEDIMENTO DE AQUISIÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DAS ACTIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR PARA AS ESCOLAS DO PRIMEIRO CICLO DO CONCELHO DE ALMEIRIM ANO LECTIVO DE 2015/20106, RENOVÁVEL POR UM ANO LECTIVO ATÉ AO LIMITE DE MAIS DOIS ANOS LECTIVOS, BEM COMO AS RESPECTIVAS PEÇAS DO PROCEDIMENTO**-----

-----Foi presente pelo Senhor Presidente a proposta do seguinte teor:-----

-----"Conjugando o número 1 do artigo 36º, o artigo 38º, o número 2 do artigo 40º, todos do Código de Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto Lei 18/2008, de 29 de Janeiro, com as últimas alterações pelo D.L. 149/2012, de 12 de Julho, com a alínea b), do número 1 do artigo 18º do Decreto Lei número 197/99, de 8 de Junho, e ainda da alínea f), do número 1 do artigo 35º, do Anexo I, da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, alterada pela Lei 25/2015, de 30 de Março, proponho que seja autorizada a despesa no valor de 240.000,00 euros, isento de IVA, bem como aprovada a decisão de contratar através do



lançamento de Concurso Público para Aquisição de Desenvolvimento das Actividades de Enriquecimento Curricular para as Escolas de Primeiro Ciclo, do Concelho de Almeirim ano lectivo de 2015/2016, renovável por um ano lectivo, até ao limite de mais dois anos lectivos, e ainda aprovar o Programa de Procedimento e Caderno de Encargos, em anexo, cuja repartição de despesa em mais do que um ano económico e autorização prévia para a assunção do compromisso plurianual foi aprovada em Assembleia Municipal extraordinária de 13 de Abril de 2015."-----

-----A proposta encontra-se com os anexos acima referidos.-----

-----Proposta aprovada por unanimidade.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA NOMEAÇÃO DO JURI DE PROCEDIMENTO PARA O CONCURSO PÚBLICO DE AQUISIÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DAS ACTIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR PARA AS ESCOLAS DO PRIMEIRO CICLO DO CONCELHO DE ALMEIRIM ANO LECTIVO DE 2015/20106, RENOVÁVEL POR UM ANO LECTIVO ATÉ AO LIMITE DE MAIS DOIS ANOS LECTIVOS**-----

-----Proposta presente pelo Senhor Presidente:-----

-----"Ao abrigo do artigo 67º, do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto Lei número 18/2008, de 29 de Janeiro, na última redacção pelo Decreto Lei 149/2012, de 12 de Julho, proponho como membros do Júri do Procedimento, para o concurso de Aquisição de Desenvolvimento das Actividades de Enriquecimento Curricular para as Escolas de Primeiro Ciclo, do Concelho de Almeirim ano lectivo de 2015/2016, renovável por um ano lectivo, até ao limite de mais dois anos lectivos, os seguintes elementos:-----

-----Efectivos:-----

-----Presidente: Engenheira Maria de Fátima Lopes;-----

-----Vogal: Engenheiro António da Rocha Pinto;-----

-----Vogal: Dr^a Maria do Rosário Almeida;-----

-----Suplentes:-----

-----Dr. António Joaquim Veríssimo Pisco;-----



-----Arquitecto António Forte."-----

-----Posta a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade.--

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS, NO JURI, PARA PRESTAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS DO CONCURSO PÚBLICO DE AQUISIÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DAS ACTIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR PARA AS ESCOLAS DO PRIMEIRO CICLO DO CONCELHO DE ALMEIRIM ANO LECTIVO DE 2015/20106, RENOVÁVEL POR UM ANO LECTIVO ATÉ AO LIMITE DE MAIS DOIS ANOS LECTIVOS**-----

-----Proposta presente pelo Senhor Presidente:-----

-----"Conjugando o número 2 do artigo 50º, com o número 2, do artigo 69º, ambos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto Lei número 18/2008, de 29 de Janeiro, na última redacção pelo Decreto Lei 149/2012, de 12 de Julho, proponho que seja delegado no Júri dos procedimentos, a competência para prestar os necessários esclarecimentos aos concorrentes na fase de concurso de Aquisição de Desenvolvimento das Actividades de Enriquecimento Curricular para as Escolas de Primeiro Ciclo, do Concelho de Almeirim ano lectivo de 2015/2016, renovável por um ano lectivo, até ao limite de mais dois anos lectivos."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA CONTA FINAL DA EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO DA PRAÇA LOURENÇO DE CARVALHO**-----

-----O Senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:-----

-----"Considerando que:-----

-----Na sequência do procedimento de concurso público para a Empreitada de Requalificação da Praça Lourenço de Carvalho, foi celebrado o contrato em 30 de Julho de 2009, com o adjudicatário IBERSILVA, S.A.U. Sucursal em Portugal, pelo valor de 831.422,37 euros;-----

-----No âmbito do referido procedimento foi elaborada a conta final da empreitada, a qual foi assinada pelo empreiteiro, pelo



dono da obra e pelo fiscal da obra;-----

-----Consta do número 1 do artigo 401º, do CCP que, elaborada a conta final da empreitada, a mesma é enviada no prazo de 15 dias, ao empreiteiro, podendo este no mesmo prazo proceder à sua assinatura(...);-----

-----Conforme se depreende da conjugação dos artigos 399º a 401º do CCP, a conta final da empreitada, elaborada pelo dono de obra, após aprovação pelo empreiteiro traduz-se na verificação pelas partes contratantes dos trabalhos efectivamente realizados e das quantias respectivas.-----

-----Pelo exposto, em virtude da conta final de empreitada não ter sido apresentada ao executivo camarário para aprovação, de acordo com o disposto nos artigos 399º a 401º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto Lei número 18/2008, de 29 de Janeiro, na redacção introduzida pelo Decreto Lei número 149/2012, de 12 de Julho, conjugado com o artigo 18º do Decreto Lei 197/99, de 8 de Junho, proponho ao Executivo que aprove a referida conta final."-----

-----A proposta encontra-se devidamente documentada.-----

-----Proposta aprovada com os votos favoráveis do PS e duas abstenções da Coligação Amar a Terra e CDU.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA CONTA FINAL DA EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO DO CENTRO CIVICO DE ALMEIRIM - LARGO GENERAL GUERRA**-----

-----O Senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:-----

-----"Considerando que:-----

-----Na sequência do procedimento de concurso público para a Empreitada de Requalificação do Centro Cívico de Almeirim - Largo General Guerra, foi celebrado o contrato em 30 de Setembro de 2010, com o adjudicatário Ecoedifica - Ambiente e Construções, S.A., pelo valor de 326.179,62 euros;-----

-----No âmbito do referido procedimento foi elaborada a conta final da empreitada, (que contém a revisão de preços), a qual



foi assinada pelo empreiteiro e pelo fiscal da obra;-----
-----Consta do número 1 do artigo 401º, do CCP que, elaborada a
conta final da empreitada, a mesma é enviada no prazo de 15
dias, ao empreiteiro, podendo este no mesmo prazo proceder à sua
assinatura(...);-----

-----Conforme se depreende da conjugação dos artigos 399º a 401º
do CCP, a conta final da empreitada, elaborada pelo dono de
obra, após aprovação pelo empreiteiro traduz-se na verificação
pelas partes contratantes dos trabalhos efectivamente realizados
e das quantias respectivas.-----

-----Pelo exposto, de acordo com o disposto nos artigos 399º a
401º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto Lei
número 18/2008, de 29 de Janeiro, na redacção introduzida pelo
Decreto Lei número 149/2012, de 12 de Julho, conjugado com o
artigo 18º do Decreto Lei 197/99, de 8 de Junho, proponho ao
Executivo que aprove a referida conta final, conforme informação
anexa."-----

-----Acompanha a proposta a informação do Senhor Engenheiro
Rocha Pinto.-----

-----Proposta aprovada com os votos favoráveis do PS e duas
abstenções da Coligação Amar a Terra e CDU.-----

**-----APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA CONTA FINAL DA EMPREITADA DE
REQUALIFICAÇÃO DO CENTRO CIVICO DE ALMEIRIM - PARQUE DESPORTIVO
MUNICIPAL-----**

-----O Senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:-----

-----"Considerando que:-----

-----Na sequência do procedimento de concurso público para a
Empreitada de Requalificação do Centro Cívico de Almeirim -
Parque Desportivo Municipal, foi celebrado o contrato em 10 de
Setembro de 2010, com o adjudicatário Ecoedifica - Ambiente e
Costruções, S.A., pelo valor de 335.603,53 euros;-----

-----No âmbito do referido procedimento foi elaborada a conta
final da empreitada, (que contém a revisão de preços), a qual



foi assinada pelo empreiteiro e pelo fiscal da obra;-----
-----Consta do número 1 do artigo 401º, do CCP que, elaborada a
conta final da empreitada, a mesma é enviada no prazo de 15
dias, ao empreiteiro, podendo este no mesmo prazo proceder à sua
assinatura(...);-----

-----Conforme se depreende da conjugação dos artigos 399º a 401º
do CCP, a conta final da empreitada, elaborada pelo dono de
obra, após aprovação pelo empreiteiro traduz-se na verificação
pelas partes contratantes dos trabalhos efectivamente realizados
e das quantias respectivas.-----

-----Pelo exposto, de acordo com o disposto nos artigos 399º a
401ºdo Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto Lei
número 18/2008, de 29 de Janeiro, na redacção introduzida pelo
Decreto Lei número 149/2012, de 12 de Julho, conjugado com o
artigo 18º do Decreto Lei 197/99, de 8 de Junho, proponho ao
Executivo que aprove a referida conta final, conforme informação
anexa."-----

-----Acompanha a proposta a informação do Senhor Engenheiro
Rocha Pinto.-----

-----Proposta aprovada com os votos favoráveis do PS e duas
abstenções da Coligação Amar a Terra e CDU.-----

**-----APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE PARECER PRÉVIO
VINCULATIVO FAVORÁVEL À AQUISIÇÃO DE: CONTRATAÇÃO DE NOVOS
SEGUROS DE ACIDENTES DE TRABALHO/INDIVIDUAL PARA ACTIVIDADE
TEMPORÁRIA - DEZ CANTONEIROS DE LIMPEZA-----**

-----Proposta apresentada pelo Senhor Vice Presidente:-----

-----"Conjugando o estipulado na alínea dd) do número 1 do
artigo 33º do anexo I, à Lei 75/2013, de 12 de Setembro,
alterada pela Lei 25/2015, de 30 de Março, com o previsto nos
números 5 e 12 do artigo 75º, da Lei 82-B/2014, de 31 de
Dezembro (LOE 2015), proponho ao Executivo que emita parecer
prévio vinculativo favorável à aquisição de: contratação de
novos seguros de acidentes de trabalho/individual para



actividade temporária - projecto contrato emprego inserção I.E.F.P. - 028/CEI+/15 - dez cantoneiros de limpeza."-----

-----A proposta esta devidamente documentada.-----

-----Posta a mesma a votação, foi aprovada por unanimidade.-----

-----**APRECIACÃO E APROVAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DE UM SUBSIDIO à ASSOCIAÇÃO VINTE QUILÓMETROS DE ALMEIRIM - SECÇÃO DE PETANCA**-----

-----Proposta presente pelo Senhor Vice Presidente:-----

-----"Proponho ao Executivo camarário que delibere, conforme estipulado na alínea u) do número 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, alterada pela Lei 25/2015, de 30 de Março, conjugado com a alínea d) do número 2, do artigo 5º, do Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto, a atribuição de um subsidio no valor de 221,44 euros, à Associação Vinte Quilómetros de Almeirim - secção de Petanca, para fazer face a despesas com inscrições." -----

-----Acompanha a proposta, o pedido do clube e a informação de cabimento.-----

-----Posta a votação, a proposta de atribuição de subsidio no montante de 221,44 euros, foi aprovada por maioria, com os votos a favor do PS, com excepção do Senhor Presidente, que se ausentou da sala, por se encontrar legalmente impedido e da Coligação Amar a Terra e a abstenção da CDU.-----

-----**APRECIACÃO E APROVAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DE UM SUBSIDIO à ASSOCIAÇÃO VINTE QUILÓMETROS DE ALMEIRIM - SECÇÃO DE ATLETISMO**-----

-----Proposta presente pelo Senhor Vice Presidente:-----

-----"Proponho ao Executivo camarário que delibere, conforme estipulado na alínea u) do número 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, alterada pela Lei 25/2015, de 30 de Março, conjugado com a alínea d) do número 2, do artigo 5º, do Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto, a atribuição de um subsidio no valor de 474,20 euros, à Associação Vinte



Quilómetros de Almeirim - secção de Atletismo, para fazer face a despesas com inscrições." -----

-----Acompanha a proposta, o pedido do clube, informação de cabimento e comprovativos de recibos pagos.-----

-----Proposta aprovada com os votos a favor do PS e Coligação Amar a Terra e a abstenção da CDU.-----

-----APRECIACÃO E APROVAÇÃO DE ATRIBUIÇÃO DE VERBAS PARA DESPESAS DE FUNCIONAMENTO DAS AAAF E CAF-----

-----A Senhora Vereadora Maria Emilia, apresentou a seguinte proposta:-----

-----"A Escola é uma instituição onde se concretiza o direito à educação, que se exprime numa permanente acção formativa orientada para favorecer o desenvolvimento global da personalidade do indivíduo e por sua vez o progresso e a democratização da sociedade.-----

-----O principal objectivo da escola é fomentar o pleno desenvolvimento da personalidade, da formação de carácter e de cidadania do indivíduo, transformando-o em membro activo da sociedade, assim como, assegurar o direito à diferença proporcionando a igualdade de oportunidades para ambos os sexos, incentivando à formação de cidadãos livres, responsáveis, autónomos e solidários.-----

-----Educar consiste assim, em aproveitar as forças individuais, nas suas tendências e inclinações de modo tão completo e ordenado quanto possível.-----

-----As Autarquias têm cada vez mais uma maior importância na promoção e integração educativa e social, como tal o Município tem tentado dar a melhor resposta aos encarregados de educação, bem como, às crianças que frequentam o ensino da rede pública.--

-----Os serviços de animação e apoio à família, referente ao ensino pré escolar (AAAF) e o da componente de apoio à família do 1º ciclo, são uma responsabilidade do Município de acordo com o Decreto Lei número 144/2008 e com o Despacho número 9265-



20/04/2015

APROVADA

B/2013, de 15 de Julho.-----

-----São atribuições do Município nos termos das alíneas d) f) e h) do número 2 do artigo 23º, do Anexo I, da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, alterado pela Lei 25/2015, de 30 de Março, a educação, os tempos livres e Acção Social.-----

-----Assim sendo, é essencial assegurar o bom funcionamento das actividades acima descritas, quer através do apoio ao funcionamento daqueles como através de comparticipação de despesas de expediente e limpeza.-----

-----Pelo exposto, proponho que para o terceiro período do ano lectivo de 2014/2015, o qual decorre entre Abril e Julho de 2015, sejam atribuídas as verbas constantes em anexo."-----

-----Como anexos constam a informação de cabimento, e ainda o quadro de valores a atribuir por Agrupamento:-----

-----Agrupamento de Escolas de Almeirim:-----1.941,64 euros;-

-----Agrupamento E. Fazendas de Almeirim:-----1.033,32 euros.-

-----A proposta encontra-se cabimentada e posta a votação foi aprovada por unanimidade.-----

-----**APRECIACÃO E APROVAÇÃO DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO A NIVEL DE TRANSPORTE ESCOLAR A ALUNO DO ENSINO SUPERIOR**-----

-----Proposta apresentada pela Senhora Vereadora Maria Emilia:--

-----"Considerando que:-----

-----O aluno João Miguel Tomé Bento, residente em Fazendas de Almeirim, se encontra a frequentar o 4º ano do curso de arquitectura na universidade de Évora;-----

-----Candidatou-se à bolsa de estudo da Autarquia, mas não teve direito;-----

-----Perante o resultado da candidatura à bolsa de estudo, pediu apoio para as deslocações a casa ao fim de semana;-----

-----O relatório social elaborado pelo Gabinete de Acção Social deste Município, conclui que: "Segundo os elementos recolhidos junto da família, esta entende que este apoio seria uma ajuda para minorar as despesas."-----



-----E atento que os Municípios dispõem de atribuições entre outras, nas áreas da educação e dos transportes;-----

-----Assim, conjugando as alíneas d) e h) do artigo 23º com as alíneas gg) e hh) do número 1, do artigo 33º, todos do anexo I, à Lei número 75/2013, de 12 de Setembro, alterada pela Lei 25/2015, de 30 de Março, proponho que a Autarquia preste o apoio que é solicitado pelo aluno, a partir de data em que fez o pedido, de acordo com informação que se anexa."-----

-----A proposta encontra-se acompanhada da informação do Gabinete de Acção Social da Autarquia, o pedido do aluno, e comprovativos dos valores dos transportes.-----

-----A Senhora Vereadora Sónia Colaço chamou a atenção para o facto de ter lido a contextualização e ser de opinião que o aluno não deveria ser contemplado, uma vez que os rendimentos do agregado familiar são mais altos que o normal nos outros pedidos, além de que se desloca em transporte próprio.-----

-----O Senhor Presidente propôs que se retirasse este ponto da Ordem de Trabalhos, com o que o Executivo concordou.-----

-----APRECIACÃO E APROVAÇÃO DO PEDIDO DE OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO APRESENTADO PELA EDP - COMERCIAL, SA-----

-----Proposta presente pelo Senhor Vereador Joaquim Sampaio:-----

-----"Considerando:-----

-----O requerimento apresentado pela EDP - Comercial - comercialização de energia, S.A. para a realização de uma iniciativa de promoção e oferta de energia solar fotovoltaica EDP, em espaço público, designadamente na Praça da República, em Almeirim, com a instalação de uma casa móvel (atrelado), com área de ocupação de 12 metros quadrados, nos dias 21,22 e 23 de Abril de 2015;-----

-----O constante do processo número 13/15, do Balcão Único de Atendimento;-----



-----Tendo em conta o disposto no artigo 16º, e artigo 30º do Regulamento de Ocupação do Espaço Público, proponho ao Executivo que aprecie e aprove o referido pedido, considerando que a instalação venha a acorrer na Praça Lourenço de Carvalho.”-----

-----A proposta está devidamente documentada.-----

-----Posta a mesma a votação, foi aprovada por unanimidade.-----

-----APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSIDIO À ASSOCIAÇÃO PROABRAÇAR-----

-----Proposta presente pelo Senhor Vereador Joaquim Sampaio:-----

-----“Proponho ao Executivo Camarário que delibere, conforme estipulado na alínea u), do número 1, do artigo 33º, do anexo I, da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, alterado pela Lei 25/2015, de 30 de Março, a atribuição de um subsidio extraordinário no valor de 4.500,00 euros, à Associação Proabraçar.”-----

-----A proposta encontra-se devidamente documentada e cabimentada.-----

-----Foi aprovado por unanimidade proceder à transferência de 4.500,00 euros a esta Associação.-----

-----APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA TRANSFERÊNCIA DE LICENÇA DE TAXI NÚMERO 8, DA EMPRESA ARSÉNIO MARQUES & FILHOS, LIMITADA, PARA A SOCIEDADE PLURIDESLOCAÇÕES DE ALMEIRIM, LIMITADA-----

-----Proposta apresentada pelo Senhor Vereador Joaquim Sampaio:-

-----“O requerimento apresentado por Arsénio, Marques & Filho, Lda, titular da licença de taxi número 8 e do alvará número 94035/2001, emitido pelo IMTT, válido até 2 de Abril de 2017, para transmissão de licença de taxi número 8, com local de estacionamento sito em Almeirim, respeitante à viatura com a matrícula 86-09-SH, de marca Skoda, para a empresa Plurideslocações de Almeirim, Lda, com o NIF número 501110879, com sede na Urbanização das Milheiras, lote 107, rés do chão direito, 2080 001 Almeirim, detentora do alvará número 192638



emitida pelo IMTT, válido até 01 de Julho de 2016;-----
-----O constante no processo com o registo de entrada número
186;-----

-----Tendo em conta o disposto no artigo 12º do Decreto Lei
número 251/98, de 11 de Agosto, e com o disposto no Regulamento
Municipal Transportes Público de Aluguer de Veículos Ligeiros de
Passageiros - Transporte em Taxi do Concelho de Almeirim,
proponho ao Executivo que aprecie e aprove e referido pedido de
licença, conforme documentos em anexo."-----

-----A proposta encontra-se devidamente documentada.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA TRANSFERÊNCIA DE LICENÇA DE TÁXI
NÚMERO 8, DO VEICULO MATRÍCULA 86-09-SH, PARA O VEÍCULO DE
MATRÍCULA 15-83-SH**-----

-----Proposta presente pelo Senhor Vereador Joaquim Sampaio:-----

-----"O requerimento apresentado pela empresa Plurideslocações,
Almeirim, Limitada, com sede na Urbanização das Milheiras, lote
107, rés chão direito, 2080 001 Almeirim, com o NIF número
501110879, titular da licença de taxi número 8, emitida pela
Direcção de Transportes Terrestres detentora do alvará número
192638, válido até 01 de Julho de 2016, para a substituição de
licença de taxi número 8, correspondente à viatura com matricula
86-09-SH, de marca Skoda para o veículo de marca Mercedes-benz,
com a matricula 15-83-SH, com o local de estacionamento sito em
Almeirim;-----

-----O constante no processo com o registo de entrada número
187;-----

-----Tendo em conta o disposto no artigo 12º do Decreto Lei
número 251/98, de 11 de Agosto, com as actualizações em vigor e
o Regulamento Municipal Transportes Público de Aluguer de
Veículos Ligeiros de Passageiros - Transporte em Taxi do
Concelho de Almeirim, proponho ao Executivo que aprecie e aprove
e referido pedido, condicionado à aprovação da proposta



apresentada sobre o número 53."-----

-----A proposta encontra-se devidamente documentada.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

-----APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE PEDIDO DE OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO PARA ROULLOTE DE PIZZAS-----

-----O Vereador Joaquim Sampaio deu conhecimento da proposta abaixo transcrita:-----

-----"O requerimento apresentado em nome Thierry Marcel Yves Cadot, para ocupação de espaço público, no dia 23 de Maio, junto à Praça de Toiros, para instalação de serviço de restauração e bebidas de carácter não sedentário, designadamente roullote de pizzas e bifanas;-----

-----O constante do processo número 3/15, do Balcão Único de Atendimento;-----

-----Tendo em conta o disposto nos artigos 3º, 5º, 7º e 12º e ss) do Regulamento de Comercio não Sedentário Exercido no Município de Almeirim, e o constante do Decreto Lei número 10/2015, de 16 de Janeiro, (ERACS - Regime Jurídico de Acesso e Exercício de Actividades de Comércio, Serviços e Restauração), proponho ao Executivo que aprecie e aprove o referido pedido conforme documentos em anexo."-----

-----Proposta devidamente documentada e aprovada por unanimidade.-----

-----APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DO PEDIDO DE LICENCIAMENTO DE PUBLICIDADE NO VEICULO-----

-----Proposta apresentada pelo Senhor Vereador Joaquim Sampaio:-

-----"O requerimento apresentado em nome de Isabel Marques dos Santos, na qualidade de representante de SANTMARIS - Comércio de Produtos Alimentares, Limitada, para licenciamento de publicidade em veículo de matrícula 88-DQ-77, designadamente a inscrição "Panrico" e "Donuts";-----



-----O constante do processo número 162/15, do Balcão Único de Atendimento;-----

-----Assim, nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 3º e 9º do Regulamento de Publicidade do Município de Almeirim, conjugado com o disposto nos artigos 1º e 2º da Lei 97/88, de 17 de Agosto, com as posteriores alterações, proponho ao Executivo que aprecie e aprove o referido pedido, conforme documento em anexo."-----

-----Acompanham a proposta todos os documentos necessários à sua instrução. Posta a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade.-----

-----APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DE DOIS LUGARES DE ESTACIONAMENTO AO CRIAL-----

-----Proposta apresentada pelo Vereador Joaquim Sampaio:-----

-----"Face às necessidades transmitidas pelo CRIAL, para colocação de dois lugares de estacionamento na via pública para uso privado, nos termos da alínea rr), do número 1, do artigo 33º, da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, alterado pela Lei 25/2015, de 30 de Março, conjugado com o artigo 2º e demais disposições do Código da Estrada, aprovado pela Lei 72/2013, de 5 de setembro, proponho a atribuição de dois lugares de estacionamento devidamente identificados, afectos às carrinhas de mobilidade constante, junto à entrada do CRIAL, conforme documentos anexos."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade.-----

-----APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE ATRIBUIÇÃO DE UM SUBSIDIO À BANDA MARCIAL DE ALMEIRIM-----

-----Proposta apresentada pelo Senhor Vereador Eurico Henriques:-----

-----"Atendendo a que a Banda Marcial de Almeirim a convite desta Câmara Municipal, realiza a apresentação musical para o



hastear da Bandeira e exibição para as populações do Concelho, no dia 25 de Abril, proponho ao abrigo do disposto na alínea u), do número 1 do artigo 33º do anexo I, da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, alterado pela Lei 25/2015, de 30 de Março, a atribuição de um subsídio à Banda Marcial de Almeirim, no valor de 400,00 euros para participar nas despesas com a sua participação nas actividades comemorativas do 25 de Abril." -----

-----A proposta encontra-se cabimentada e documentada.-----

-----Posto o assunto a votação, foi deliberado por unanimidade apoiar a Banda Marcial no valor de 400,00 euros.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE ATRIBUIÇÃO DE UM SUBSIDIO AO RANCHO INFANTIL DE ALMEIRIM**-----

-----O Senhor Vereador Eurico Henriques apresentou a seguinte proposta:-----

-----"No dia 25 de Abril, às 15.30 horas realiza-se a Gala Infantil de Folclore do Rancho Folclórico de Almeirim.-----

-----Esta actividade insere-se nas comemorações do 25 de Abril, e conta com a apresentação de mais três ranchos convidados.-----

-----Atendendo às despesas a realizar com os músicos e refeições para os grupos convidados, proponho ao abrigo do disposto na alínea u), do número 1 do artigo 33º do anexo I, da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, alterado pela Lei 25/2015, de 30 de Março, a atribuição de um subsídio ao Rancho Infantil de Almeirim, no valor de 300,00 euros, destinado a participar as despesas com a 3ª Mostra Infantil de Folclore."-----

-----Foi aprovado por unanimidade atribuir um subsídio ao Rancho Infantil, no montante de 300,00 euros.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO COM O INSTITUTO POLITÉCNICO DE SANTARÉM/ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO DE SANTARÉM**-----

-----Proposta presente pelo Senhor Vereador Eurico Henriques:---



-----"A Escola Superior de Educação de Santarém procedeu à criação e desenvolvimento do curso de Especialização Tecnológica - Modelo de Formação Profissional nível 5, aprovado pela Portaria número 782/2009, de 23 de Julho;-----

-----Neste âmbito, solicitou ao Município a subscrição de um Protocolo de Cooperação Interinstitucional, para garantir a existência de dois estágios em contexto de trabalho, com a duração previsível de 365 horas de contacto a realizar ao longo do ano lectivo.-----

-----Os referidos estágios não acarretam quaisquer encargos financeiros para o Município, sendo que o Município enquanto entidade de acolhimento compromete-se a criar as condições necessárias ao bom funcionamento da formação em contexto de trabalho, bem como a designar um tutor tecnicamente habilitado a acompanhar e a supervisionar os formandos.-----

---Assim, atendendo que os Municípios dispõem de atribuições entre outras, na área da educação e da cultura, conforme disposto nas alíneas d) e e) do número 2 do artigo 23º, e atento o disposto na alínea u) do número 1, do artigo 33º do anexo I, da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, alterado pela Lei 25/2015, de 30 de Março, proponho ao Executivo que aprecie e aprove o Protocolo a celebrar com o Instituto Politécnico de Santarém, de acordo com o documento que se anexa."-----

-----Consta como anexo a minuta do Protocolo a celebrar.-----

-----A proposta de celebração de protocolo, foi aprovada por maioria, com os votos a favor do PS e Coligação Amar a Terra e a abstenção da CDU.-----

-----Às dezasseis horas e quarenta cinco minutos foi encerrada a reunião.-----

-----E eu, _____, Assistente Técnica desta Autarquia, elaborei a presente acta, que lavrei e subscrevi a qual vou assinar com o Senhor Presidente.-----



20/04/2015

APROVADA

O Presidente da Câmara

A Assistente Técnica